



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 155/2021

Vanini, 28 de outubro de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 038/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.491/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto tem por objetivo adequar o orçamento vigente, abrindo crédito especial, possibilitando a destinação de auxílio financeiro aos trabalhadores da área da cultura, com respaldo na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2002, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2002 e Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021.

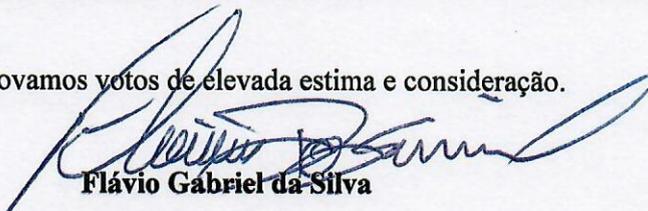
Em termos práticos o Município de Vanini publicará edital de Chamamento Público, oportunizando o credenciamento dos interessados (profissionais da área da cultura) que atendendo os requisitos e exigências apontadas serão considerados aptos ao recebimento dos recursos.

Os beneficiários dos subsídios, deverão apresentar propostas descrevendo atividades culturais, serviços ou produtos que serão oferecidos como contrapartida, destinadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em cooperação e planejamento definido juntamente com o Município.

O valor total destinado, oriundo de recurso federal específico - FNAS Combate Covid-19 - é de R\$ 35.662,72 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais com setenta e dois centavos), sendo de grande importância para o setor artístico/cultural, vez que uma das áreas mais prejudicadas com a pandemia.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS
29 OUT 2021
Protocolo Nº <u>1033</u>
Responsável <u>[Assinatura]</u>


Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VANINI - RS
Fronzielle
Responsável
32.350
Protocolo nº
Data: 29/10/21



PROJETO DE LEI Nº 038/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.491/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1.491/2020, conforme as especificações abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501.13.392.0006.2014 - Incentivo a eventos culturais e ao desenvolvimento da cultura no município

33604500000000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICASR\$ 24.963,90

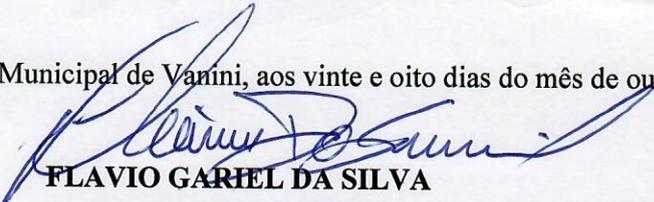
33904800000000 – AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICASR\$ 10.698,82

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo anterior provém do superávit financeiro do recurso vinculado 1229 - Recursos FNAS Combate Covid-19.

Art. 3º - Caso os recursos do auxílio financeiro a pessoas físicas estabelecidos no art. 1º desta Lei, não sejam utilizados, fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante decreto, para a dotação de subvenções econômicas previstas no mesmo artigo.

Art. 4º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2021.


FLAVIO GABRIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL